

festividades de final de ano da Câmara Municipal de Pontal do Paraná”

VALOR:R\$ 12.555,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CR 10 0100101031000120013390300000 FR 1001

PRAZO:Vigência 12 (DOZE) MESES

FORO:Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 30 de Agosto de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Municipal

Permanente de Licitação

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:DD94F3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Sociais	100.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19.08.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:F454711C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2022

DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o teor do Ofício nº 083/2021, de 18 de novembro de 2021, da Presidência do Comitê do Transporte Escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - O **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**, instituído pela Lei Municipal nº 1.729/16, conforme determina o artigo 16 da Resolução nº 777/13, da Secretaria de Estado da Educação, após eleição realizada em 16 de novembro de 2021, passa a ser composto da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: *Raquel Adriana de Lima Moura*
Suplente: *Dalva de Fátima Marcelli*

Diretores da Rede Estadual de ENSINO
Titular: *Edson Reinaldo Bordignon*
Suplente: *Marshal de Almondes*

Diretores da Rede Municipal de ENSINO
Titular: *Célia Regina Sardinha Soncin*
Suplente: *Solange Otaviano Monte Almondes*

Representantes dos Pais de alunos
Titular: *Rosália Amaral*
Suplente: *Danielly Renata Rodrigues*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 073/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (29/08/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:2AD3B3AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2022
Pregão Eletrônico nº 76/2022
Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado
Contratada: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ nº 33.859.616/0001-71.
Valor: R\$ 28.792,95(vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 05 Secretaria de administração
Unidade Orçamentaria: 05.01 Gabinete do Secretário e serviços adminis
Funcional: 041220140 Administração
Projeto/atividade: 2008000 Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34.00.00 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Fonte dos Recursos: 501 Alienação de ativos

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Órgão: 12 Secretaria de serviço social

Unidade Orçamentaria: 12.02 Divisão de assistência social

Funcional: 082440210 Assistência social

Projeto/Atividade: 2005000 Manutenção do Programa Bolsa Família

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34.00.00 máquinas, utensílios e equipamentos

Fonte dos Recursos: 940 Bloco de financiamento da Gestão do pro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentaria: 08.02 Divisão de Educação

Funcional: 123610170 Educação

Projeto/Atividade: 2031000 Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34.00.00 Máquinas, utensílios e equipamentos

Fonte dos Recursos: 104 Demais impostos vinculados a educação ba

Data de Assinatura: 31/08/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:6F05AE18

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º

064/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 64 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1173 de 09 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R\$ 776.947,93 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0820 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0870 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 25.000,00
ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

1530 00504 – Outros Royalties e Compens. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias..R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1580 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

1590 00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF.....R\$ 50.000,00

4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1620 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 365.000,00

08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1710 00504 – Outros Royalties e Compens. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias..R\$ 20.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1921 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R\$ 73.897,93

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2054 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R\$ 3.050,00

TOTAL R\$ 776.947,93

Art. 2.º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 565.000,00

Excesso de Arrecadação

00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 45.000,00

00504 – Outros Royalties e Compens. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.....R\$ 40.000,00

00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF.....R\$ 50.000,00

01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....R\$ 76.947,93

TOTAL R\$ 776.947,93

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:7EA10303

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N.º 006 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 006, de 29 de agosto de 2022 do.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Porto Amazonas, relativo ao exercício de 2022 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;